



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2003  
Inscrição Municipal nº 03622054 / IE: Isento  
CNPJ: 04.783.339/0001-62

1982  
D

### PLANO DE TRABALHO 2020

#### 1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**Nome da Organização:** CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

**Data de Constituição:** 21/11/2001

**CNPJ:** 04.783.339/0001-62      **Data de Inscrição no CNPJ:** 23/11/2001

**Endereço:** Rua Estevan Maturana Alcaeme, Q-676, Jardim Alvorada

**Telefone:** (14) 3283-3558

**Site:** [www.casaabrigopederneiras.com.br](http://www.casaabrigopederneiras.com.br)

**E-mail:** [casaabrigopederneiras@hotmail.com](mailto:casaabrigopederneiras@hotmail.com)

**Horário de Funcionamento:** Ininterrupto (24 horas)

#### 1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

CRCE - 1131/2012

CEBAS - 71000.121588/2012-24

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Nº 2188 de 07/12/2001

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria nº 1873 de 17/11/2014

CMAS: 13/2002

CMDCA: 02/2003

#### 1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

**Presidente da OSC:** André Luiz Mathias

**Cargo:** Presidente

**Profissão:** Engenheiro Civil

**CPF:** 159.820.128-07

**RG:** 19.605.099-6

**Data de Nascimento:**

**Órgão Expedidor:** SSP/SP

**Vigência do mandato da diretoria atual de** 02/01/2018 **até** 31/12/2021

#### 1.4) DEMAIS DIRETORES

---



**Associação Beneficente  
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

4983

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

**Nome: Sérgio Garcia**

**Cargo: Vice Presidente**

**CPF: 015.709.218-65**

**Profissão: Corretor de Seguro**

**RG: 7.709.843**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**Nome: Élio Mendonça**

**Cargo: 2º Diretor Secretário**

**CPF: 503.913.218-20**

**Profissão: Bancário Aposentado**

**RG: 4.908.845-5**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**Nome: Rogério Brando Oliva**

**Cargo: 1º Diretor Financeiro**

**CPF: 104.243.618-50**

**Profissão: Empresário**

**RG: 22.513.430-5**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**Nome: Raul Nacli**

**Cargo: diretor de Patrimônio**

**CPF: 053.640.588-99**

**Profissão: Cabeleireiro**

**RG: 10.872.753-1**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**Nome: Carlos Orestes Pereira**

**Cargo: Diretor Social**

**CPF: 148.382.658-91**

**Profissão: Agricultor**

**RG: 3.391.711**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**Nome: Franciliano Baccar**

**Cargo: Procurador Jurídico**

**CPF: 170.466.588-46**

**Profissão: Advogado**

**RG: 21.171.326**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

---



**Associação Beneficente  
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

1984

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matriculada no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

**Nome: Agnaldo Rosisca**

**Cargo: Presidente**

**Profissão: Administrador de Empresas**

**CPF: 067.959.388-83**

**RG: 13.785.227-7**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**Nome: Cleuto José Magnani**

**Cargo: Vice Presidente**

**Profissão: Comerciante**

**CPF: 401.173.328-87**

**RG: 5.569.501-2**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**Nome: Márcio Eduardo Simonetti**

**Cargo: 1º Diretor Secretário**

**Profissão: Empresário**

**CPF: 127.088.958-67**

**RG: 21.348.018-X**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**CONSELHO FISCAL**

**Nome: José Wilson Frascarelli**

**Cargo: Presidente**

**Profissão: Médico**

**CPF: 960.416.848-72**

**RG: 5.308.758-6**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**Nome: Elinton Rodrigo de Moura Lima**

**Cargo: Vice Presidente**

**Profissão: Metalurgico**

**CPF: 296.732.368-36**

**RG: 28.285.468-X**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**Nome: Emil Aparecido Stancari**

**Cargo: Secretário**

**Profissão: Aposentado**

**CPF: 792.891.898-34**

**RG: 9.039.345-4**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**Nome: Antonio Humberto Birelo**

**Cargo: Suplente**

**Profissão: Aposentado**

**CPF: 008.909.171-08**

**RG: 7.326.852**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**CONSELHO CONSULTIVO**

**Nome: Rodinei Canelada Campanhá**

1985



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

**Cargo:** Conselho Consultivo **Profissão:** Dentista

**CPF:** 004.759.138-25

**RG:** 9.829.559-7

**Órgão Expedidor:** SSP/SP

**Nome:** João Lino da Silva Reghini

**Cargo:** Conselho Consultivo **Profissão:** Aposentado

**CPF:** 383.042.108-78

**RG:** 4.550.967-0

**Órgão Expedidor:** SSP/SP

### 2) ÁREA DA ATIVIDADE

**Preponderante:**

Assistência Social

#### 2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Defesa e Garantia de Direitos

### 3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Especial de Alta Complexidade

### 4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

#### 4.1) TIPO DE SERVIÇO:

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Pederneras. Oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, ART.101), cujos direitos foram ameaçados ou violados por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, destinada ao atendimento de até 20 crianças e/ou adolescentes, estar inserido na comunidade, em áreas residenciais.



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

1986  
5

oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade e sempre que possível e com prioridade os grupos de irmãos devem ser atendidos na mesma unidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As fachadas das unidades devem manter aspecto semelhante ao de residência, segundo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas de natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários. O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem-Estar Social de Pederneras em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executado pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

### 4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Área geográfica em que o serviço se insere é de abrangência Municipal, tendo como público crianças/e ou adolescentes residentes em áreas urbanas e rurais do município.

### 4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.3.1) Endereço: Rua Estevan Maturana Alcarrea, O-676, Jardim Alvorada  
Locado ( X )      Próprio ( )      Cedido ( )

#### 4.3.2) Condições de Acessibilidade:

Sim ( )      Parcialmente ( X )      Não possui ( )



Associação Beneficente  
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

1983  
→

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-42

4.3.3) INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIOS DISPONÍVEIS

Instalações Físicas	Mobiliário
03 dormitórios	12 camas com colchões; 02 guarda roupas com 04 divisões; 01 guarda roupas com 05 divisões;
01 berçário	04 Berços com colchões; 01 Guarda roupas com 05 divisões; 01 Cômoda
02 banheiros	Box e Armário;
01 lavabo	
01 Cozinha/ Refeitório	01 Fogão; 01 Geladeira; 01 Freezer; Armários de parede; 01 Mesa redonda com 05 cadeiras; 01 microondas; 01 purificador de água
01 Lavanderia	02 Máquinas de Lavar Roupas; 01 Tanquinho; 01 Secadora; 01 Armário de aço com 02 portas; 01 Armário com 10 divisões;
02 Secretaria / Escritório	02 Computadores; 02 Telefones; 02 Mesas Escritório; 02 Arquivos de aço; 02 Armários; 03 Impressoras; 04 Cadeiras; 02 Mesas para Computador;
01 Sala de Estudo	01 Computadores; 02 Mesas para Computadores; 12 Cadeiras; 01 Mesas Redondas para Estudo; 01 TV 32 tela plana; 01 Ventilador de Teto;
01 Sala de TV e Convivência	01 Sofás de 03 Lugares; 01 Sofá de 02 Lugares; 01 TV 42 tela plana; 01 Aparelho de DVD; 01 Estante; 01 Piscina de Bolinha; Brinquedos Diversos;
01 Garagem	01 Veículo - Spin

1988  
/



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-02

03 Dispensa	02 Freezer; 02 Geladeira; 01 Prateleira de Aço; 15 Cadeiras de Plástico; 03 Armários de Aço com 02 portas;
01 Quintal – Área de Lazer	Brinquedos Diversos; 01 Mesa Retangular;

#### 4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Acolhimento institucional para 10 crianças/adolescentes

#### 4.5) PÚBLICO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

#### 4.6) OBJETIVO GERAL

- ✓ Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

#### 4.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Restabelecer/preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

1989



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- ✓ Desenvolver com os acolhidos condições para a independência e o autocuidado.

### 4.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

Conforme define o documento "Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" o abrigo institucional deverá garantir à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação e sua história de vida; fortalecimento da cidadania, da autonomia e a inserção social. O serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, tem como prioridade os seguintes princípios:

- ✓ Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA, no ato do acolhimento;
- ✓ Provisoriedade e excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;
- ✓ Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Garantia de acesso e respeito à diversidade e não-discriminação;
- ✓ Atendimento personalizado e individualizado;
- ✓ Garantia de liberdade de crença e religião;
- ✓ Respeito à autonomia da criança e do adolescente

### 4.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- ✓ Acolhida/recepção;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Estudo Social;
- ✓ Escuta;
- ✓ Apoio à família na sua função protetiva;
- ✓ Cuidados pessoais;



1990  
D



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

- ✓ Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- ✓ Construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento;
- ✓ Orientações sócio familiar;
- ✓ Protocolos;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Referência e contra referência;
- ✓ Elaboração de relatórios;
- ✓ Elaboração de prontuários;
- ✓ Trabalho interdisciplinar;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;
- ✓ Estimulo ao convívio familiar, coletivo e social;
- ✓ Identificação de família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- ✓ Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos;
- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Fortalecimento da função protetiva da família;
- ✓ Monitoramento e avaliação do serviço.

### 4.10) ARTICULAÇÃO EM REDE



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

1991  
8

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.186 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

O acesso ao serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional dar-se-á por meio de determinação judicial ou por requisição do Conselho Tutelar, neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no ECA - artigo 93.

Realizará articulação com serviços e programas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social das crianças e adolescentes em situação de risco e das acolhidos e abrigados; com demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; com programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; com serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

### 4.11) IMPACTOS ESPERADOS

- ✓ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ✓ Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- ✓ Indivíduos e famílias protegidas;
- ✓ Construção da autonomia;
- ✓ Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- ✓ Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

### 4.12) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- ✓ Índice de acesso às atividades segundo as necessidades, interesses e possibilidades de cada usuário;
- ✓ Índice de crianças/adolescentes inseridos nos serviços da rede socioassistencial;
- ✓ Índice de inserção de adolescentes no mercado de trabalho;
- ✓ Índice de famílias que mantêm o vínculo através de visitas;
- ✓ Índice de retorno ao convívio familiar (família de origem);

1992



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

- ✓ Índice de crianças/adolescentes que acessaram benefícios e programas de transferência de renda;
- ✓ Índice de crianças/adolescentes que tiveram acesso à documentação civil;
- ✓ Grau de participação das crianças/adolescentes e famílias nas atividades desenvolvidas nos serviços da rede socioassistencial

### 5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO

Quant.	Função	Especialidade	Horário
01	Assistente Administrativa	Técnica	40 horas
01	Assistente Social/Coordenadora	Nível Superior	30 horas
01	Psicólogo	Nível Superior	30 horas
06	Educadores	Nível Médio	12/36
03	Aux. Educadores	Nível Fundamental	12/36

André Luiz Mathias  
CPF: 159.620.128-07  
Presidente

Karin C. G. Q. Vertuan  
Coordenadora Assist. Social  
CRESS 55624



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

1993

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / TR: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### 6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FOLHA DE PAGAMENTO ( Salários e Encargos Sociais e Trabalhista)

Quant.	Profissional	Carga Horária	Recurso Municipal - Assist. Social R\$ 141.770,72		Recurso Federal - Assist. Social R\$ 60.000,00		Recursos Próprios R\$ 0,00		TOTAL
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
									0,00
01	Assist. Social	30	3.214,74	38.576,88	0,00	0,00	0,00	0,00	38.576,88
01	Psicóloga	30	2.576,55	30.918,60	0,00	0,00	0,00	0,00	30.918,60
01	Educadora - Tec. Nutrição	40	1.660,80	19.929,60	0,00	0,00	0,00	0,00	19.929,60
02	Educadora - Ensino Médio	40	1.660,80	19.929,60	1.660,80	19.929,60	0,00	0,00	39.859,20
01	Educadora - Aux. Enfer.	40	1.660,80	19.929,60	0,00	0,00	0,00	0,00	19.929,60
01	Aux. Educadora	40	0,00	0,00	1.660,80	19.929,60	0,00	0,00	19.929,60
<b>TOTAL</b>			<b>10.773,69</b>	<b>129.284,28</b>	<b>3.321,60</b>	<b>39.859,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>169.143,48</b>

### 7) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		Recurso Federal - Assist. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
							0,00
Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de higiene e limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	300,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Medicamentos	0,00	0,00	256,46	3.077,52	0,00	0,00	3.077,52
Vestuário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rouparia (rômb, mesa e banho)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>300,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>256,46</b>	<b>3.077,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.677,52</b>



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

1994

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-63

### 8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		Recurso Federal - Assist. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
							0,00
Legião Mirim	0,00	0,00	671,94	8.063,28	0,00	0,00	8.063,28
Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro Veicular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção e Conservação Predial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cartório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>671,94</b>	<b>8.063,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.063,28</b>

### 9) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		Recurso Federal - Assist. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
							0,00
Água	540,54	6.486,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.486,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
Telefonia	200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>740,54</b>	<b>8.886,48</b>	<b>750,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.886,48</b>

### 10) QUADRO - RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		Recurso Federal - Assist. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
							0,00
Recursos Humanos	10.778,69	129.284,28	3.321,60	39.859,20	0,00	0,00	169.143,48
Material de Consumo	300,00	3.600,00	256,46	3.077,52	0,00	0,00	6.677,52
Material de Terceiros	0,00	0,00	671,94	8.063,28	0,00	0,00	8.063,28
Utilidade Pública	740,54	8.886,48	750,00	9.000,00	0,00	0,00	17.886,48
<b>TOTAL</b>	<b>11.814,23</b>	<b>141.770,76</b>	<b>5.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>201.770,76</b>



Associação Beneficente  
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

1995

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Período	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recursos Próprios	TOTAL
1º Mês	11.814,23	0,00	5.000,00	0,00	16.814,23
2º Mês	11.814,23	0,00	5.000,00	0,00	16.814,23
3º Mês	11.814,23	0,00	5.000,00	0,00	16.814,23
4º Mês	11.814,23	0,00	5.000,00	0,00	16.814,23
5º Mês	11.814,23	0,00	5.000,00	0,00	16.814,23
6º Mês	11.814,23	0,00	5.000,00	0,00	16.814,23
7º Mês	11.814,23	0,00	5.000,00	0,00	16.814,23
8º Mês	11.814,23	0,00	5.000,00	0,00	16.814,23
9º Mês	11.814,22	0,00	5.000,00	0,00	16.814,22
10º Mês	11.814,22	0,00	5.000,00	0,00	16.814,22
11º Mês	11.814,22	0,00	5.000,00	0,00	16.814,22
12º Mês	11.814,22	0,00	5.000,00	0,00	16.814,22
TOTAL	141.770,72	0,00	60.000,00	0,00	201.770,72

12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início: FEVEREIRO / 2020
Término: JANEIRO / 2021

13) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome Completo: Karin Cristina Gandara Queiroz Vertuan  
Formação: Assistente Social  
Nº Registro Profissional: CRESS - 55.824  
Telefone Contato: (14)3283-3558 - (14) 98816-3254  
Email do Coordenador: [casaabrigopedemeiras@hotmail.com](mailto:casaabrigopedemeiras@hotmail.com)  
[psico-socialabrigopedemeiras@hotmail.com](mailto:psico-socialabrigopedemeiras@hotmail.com)

*Aprovado*  
*Maria Cristina Belmonte Gabriel*  
Maria Cristina Belmonte Gabriel  
RG: 13.804.361-3  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
e Assistência Social  
Secretária

*André Luiz Mathias*  
André Luiz Mathias  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Termo Aditivo nº 05 ao Termo de Colaboração nº 03/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vicente Juliano Minguilli Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.783.339/0001-62, situada a Rua Estevan Maturana Alcarrea, nº O- 676 - Jardim Alvorada - Pederneiras, CEP 17280-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **André Luiz Mathias**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 19.605.099-6SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 159.820.128-07, residente e domiciliado na Rua Julio Antonio Dário, nº O-1417 - Jardim Alvorada, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2017, que se comprometem fielmente cumprirem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 03/2018, firmado em 08/02/2018, por mais 12 (doze) meses, **totalizando 36 (trinta e seis) meses desde sua assinatura**, conforme autoriza o artigo 21, do Decreto nº 8.726/2016.

1.2. O plano de Trabalho/2020 aprovado, faz parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 201.770,72 (duzentos e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 311 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.10.02 - Diretoria de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 141.770,72 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos);

Ficha nº 312 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica suprimido o item 7.3. "O prazo de vigência poderá, ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja conveniência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2182

para o Município de Pederneiras.", da cláusula sétima do documento originário, qual seja, o Termo de Colaboração nº 03/2018.

4.2. O item 6.2 – VI, da cláusula 6 do Termo de Colaboração nº 03/2018, passa a vigorar da seguinte forma: "comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração.

### CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 03, firmado em 08/02/2018.

5.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MATHIAS  
As. Benef. Casa Abrigo de Pederneiras

WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO  
CPF Nº 114.226.698-23  
Gestora da Parceria

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 222.656.988-06